



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Instituto Evandro Chagas  
Serviço de Gestão Técnica e Administrativa

**ATA**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da diretoria do Instituto Evandro Chagas – IEC, realizou-se a segunda reunião extraordinária da Comissão Interna de Governança (CIG) do Instituto Evandro Chagas (IEC), com a presença do Dr. Fernando Henrique Molento, responsável pela Comissão de Riscos Institucional, Rogério Caldeira Magalhães, chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças – SELOF, João Batista Marques Pereira, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas-SEGEP, Dra. Giselle Maria Rachid Viana, Assessora Técnica Científica da Direção, Jorge Armando Gomes Monteiro, Assessor Técnico Especializado, como Servidor convidado e José Alexandre Nakano Tavares Vianna, presidente desta Comissão, para tratar dos seguintes assuntos em pauta: (1) Convalidar a Estratégia Orçamentária e Financeira, (2) Convalidar o Manual para Programação Orçamentária, e (3) Aprovações dos Indicadores contidos no Relatório de Avaliação de Desempenho (documento em construção). O presidente da comissão informou que a reunião foi convocada devido à necessidade de o IEC criar uma Estratégia Orçamentária e Financeira, delineando objetivos, finalidades e prioridades relacionadas ao orçamento e pagamentos. Esse documento busca melhorar a Gestão Financeira do IEC. Além disso, foi elaborado um Manual de Programação Orçamentária para complementar a Estratégia, com calendário de planejamento, tetos orçamentários e formato dos processos de compra. Por fim, foi proposto um Relatório de Avaliação de Desempenho das Unidades para analisar o desempenho de cada unidade, com avaliações subjetivas e indicadores objetivos. Os indicadores são divididos entre Técnicos Administrativos e Técnicos Científicos, sendo que estes últimos serão reavaliados pelo Conselho Técnico Científico. A Direção, a Assessora Técnica Científica e o Diretor substituto já realizaram uma pré-avaliação da Estratégia e do Manual, observando que os indicadores técnicos científicos precisam de aperfeiçoamento pela área técnica. Seguindo para o primeiro item da pauta, conduzido pelo servidor Jorge Monteiro, apresentou-se a Estratégia Orçamentária e Financeira, destacando objetivos, finalidades e diretrizes. Ele enfatizou que as unidades terão mais responsabilidade na gestão dos seus recursos, alinhando-se à Estratégia. Sr. Fernando Molento sugeriu uma alteração no item 9.5, para remover a frase "sem isentar a chefia de responsabilidades adicionais", argumentando que já existe um documento responsabilizando as chefias. Sr. João Batista concordou, mencionando que a descentralização das pesquisas de preços ainda está em fase de aprendizagem, o que pode afetar o desempenho. O presidente da comissão ressaltou a importância de registrar a responsabilidade das chefias no item 9.5. Sr. Rogério Magalhães comentou que, apesar do acompanhamento das equipes, não será possível obter uma apuração completa este ano. Dra. Giselle Viana afirmou que o item deve ser implementado, mas que as chefias precisam de instrumentos adequados para tal. A maioria dos participantes concordou em excluir a frase mencionada do documento. Seguindo a pauta, ao passar para a discussão do manual, a chefia do SEGEP solicitou a inclusão de sua seção como unidade de compra compartilhada para cursos in company. Diante do exposto, o manual foi aprovado por unanimidade, com a inclusão da recomendação da chefia do SEGEP. No último item da pauta, discutiu-se o Relatório de Avaliação de Desempenho, que deverá ser simplificado e de fácil preenchimento. O relatório terá duas partes: uma subjetiva sobre aspectos técnico-científicos, com tópicos como "Laboratório de Referência", "Projetos de Pesquisa", e "Ações de Vigilância", cuja aprovação cabe ao CTC; e outra sobre aspectos técnico-administrativos, incluindo "Ações de Governança" e "Aperfeiçoamento de Gestão". Foi sugerida a exclusão do item "Plano de Ensino", substituindo-o por "Ações Acadêmicas". Os indicadores técnicos foram apresentados como sugestão e necessitam de avaliação pelo CTC. O relatório foi aprovado com a exclusão do item 15 e será disponibilizado por meio de um boletim periódico, dividido entre indicadores técnico-científicos e técnico-administrativos. A responsabilidade pelo boletim técnico-científico será do CTC. O SEGAD, paralelo às deliberações do CTC, elaborará um documento com os escores utilizados para consolidar o relatório em um índice final. A metodologia aprovada atribui um peso de 60% à área científica e 40% à área administrativa. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta e sete minutos, e eu, Nivia Helena Miranda dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada pelos presentes.

Fernando Henrique Molento - Membro  
Giselle Maria Rachid Vianna - Membro  
João Batista Marques Pereira - Membro  
Jorge Armando Gomes Monteiro - Convidado  
José Nakano Tavares Vianna - Presidente  
Nivia Helena Miranda dos Santos - Secretária  
Rogério Caldeira Magalhães - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos, Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 04/07/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Nakano Tavares Vianna, Chefe do Serviço de Gestão Técnica e Administrativa**, em 08/07/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Armando Gomes Monteiro, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 11/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivia Helena Miranda dos Santos, Agente Administrativo**, em 11/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 13/12/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Marques Pereira, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 16/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Maria Rachid Viana, Assessor(a) Técnico(a) Especializado**, em 16/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Brandão Molento, Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica**, em 24/02/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0041733683** e o código CRC **EBBA8F22**.